



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS
QUADRA 62 - LOTES 17/18 - LOJAS 1/3 - CENTRO
Fone: (061) 626-3966 - Fone/Fax: (061) 626-1150
CGC/MF: 86.905.239/0001-26

LEI N.º 389/99.

“Revoga a Lei 376/99”.

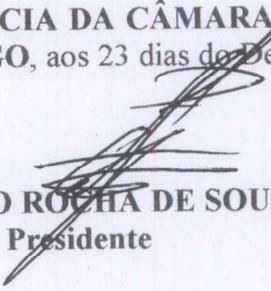
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições revoga a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a Lei 376/99, que fixa Subsídio dos Vereadores, Verba de representação do Presidente da Câmara, Prefeito e Vice – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, por ser inconstitucional”.

Art.º 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3 - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 23 dias do ~~de~~ Dezembro de 1999.


EXPEDITO ROCHA DE SOUSA
Presidente